



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVI n. 3.877 - quarta-feira, 23 de outubro de 2013

6 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 5.224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EM PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar academias de ginástica ao ar livre, destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nas praças públicas do Município de Campo Grande.

Art. 2º As atividades físicas das academias serão orientadas por professores de educação física, podendo o município fazer parcerias com a iniciativa privada desde que não sejam cobradas taxas ou mensalidades.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou termos de cooperação com empresas para participarem da implantação e manutenção das academias e com entidades de ensino superior de educação física para proporcionar estágios para seus alunos.

Art. 4º As atividades físicas a serem realizadas nas academias previstas nesta lei terão horário e condições gerais de exercícios, de acordo com as normas a serem estabelecidas pela Fundação Municipal de Esportes - FUNESP.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

LEI n. 5.225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO EM PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE APOIO E VOLUNTÁRIOS QUE LIDAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído o Programa de Vacinação em Professores, Profissionais de Apoio e Voluntários que lidam com crianças e adolescentes em Instituições de Ensino no âmbito do Município de Campo Grande, visando estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos profissionais

supracitados e que estão, ou poderão estar, habitualmente expostos a agentes biológicos nocivos à saúde.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se por instituições de ensino as escolas e creches de caráter público ou privado, bem como os orfanatos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE's e Associação Pestalozzi que atendam crianças e adolescentes.

Art. 2º Aos profissionais abrangidos por esta lei deve ser fornecido, de forma não onerosa, o programa de imunização ativa contra o H1N1 e os estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

§ 1º Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos comprovadamente, o Poder Executivo através do Órgão Competente deverá fornecê-las de forma gratuita.

§ 2º O Programa de vacinação será operacionalizado pelo Órgão Municipal Competente em caráter permanente através de campanhas desenvolvidas de acordo com as previsões epidemiológicas.

Art. 3º O órgão municipal competente fica responsável pela observância ao disposto nesta lei.

Art. 4º Para a efetivação deste Programa de Vacinação em Professores e Profissionais de Apoio, o Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de outros entes da federação, assim como a Sociedade Brasileira de Imunização e outras similares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

LEI n. 5.226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de distribuição gratuita, em domicílio, de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência e idosos no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência de que trata esta lei, toda aquela que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora dos membros inferiores ou superiores, de caráter

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....Gilmar Antunes Olarte
Chefe do Gabinete do Prefeito
Secretário Munic. de Governo e Relações InstitucionaisGustavo Freire
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita..... Gustavo Freire
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
.....Wanderley Ben Hur da Silva
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes
Secretário Munic. de Educação.....José Chadid
Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do
Agronegócio.....Dharleng Campos de Oliveira
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Odimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e HabitaçãoSemy Alves Ferraz
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Corrêa Fonseca

Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Amilton Candido de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano..... Valter Cortez
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Ivandro Corrêa Fonseca
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Katia Maria Moraes Castilho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de
Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Julio Cesar Pereira Cabral
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de EsporteLeila Cardoso Machado
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Aldo Euripedes Donizete
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
.....Luiz Alberto de Oliveira Azevedo

permanente, desde que tal deficiência, comprovadamente dificulte:

I - a locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meio de compensação (próteses e ortóteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas), ao nível dos membros inferiores;

II - o acesso ou utilização dos transportes coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores.

Art. 3º Considera-se idoso para efeito desta lei a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 4º Para receber o medicamento de uso contínuo, gratuitamente, o usuário deverá se cadastrar nas Unidades de Saúde da Família.

§ 1º Para proceder ao cadastramento o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - formulário "Solicitação de Auxílio de Entrega Domiciliar de Uso Contínuo", devidamente preenchido;

II - comprovação de que o cadastrante esteja dentro dos parâmetros estabelecidos no Art. 2º;

III - receita médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada, contendo o nome do paciente, nome e dose diária da medicação, assinatura e carimbo com o número do CRM do médico;

IV - cópia do documento de identidade do usuário do medicamento de uso contínuo;

V - cópia do comprovante de residência.

§ 2º Em caso de impossibilidade do usuário do medicamento comparecer à Unidade de Saúde da Família, o cadastramento poderá ser realizado por procurador, por instrumento particular de procuração, e no caso de incapazes, por representante legal.

Art. 5º São medicamentos de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, utilizados continuamente.

Art. 6º A Secretaria de Saúde Pública poderá fornecer medicamentos genéricos em substituição ao produto de marca, de acordo com a Lei n. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto n. 3.181/99.

Art. 7º A entrega do medicamento deverá ser realizada pela Secretaria de Saúde Pública, através dos Agentes Comunitários de Saúde, após cada prescrição médica, dentro do prazo estipulado para término do medicamento.

Parágrafo único. A validade máxima para concessão do benefício é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período com a expedição de nova prescrição médica, sendo que a entrega do medicamento não poderá ser interrompida, em hipótese alguma, sem determinação do médico.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 3,73	
SUMÁRIO	
LEIS	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	04
ATOS DE LICITAÇÃO	06
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	06

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONVENIO N.06 CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e o Decreto n. 10.036 de 24 de julho de 2007.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo firmar as condições de implementação das ações de cooperação técnico-científica, entre as partes, visando estabelecer as regras e critérios para que os servidores públicos municipais e seus dependentes, de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, possam usufruir de desconto nas mensalidades dos cursos de nível superior ou pós-graduação, mantidos pela **ESTÁCIO**, conforme percentual e condições comerciais constantes da tabela de descontos de referência ("TABELA DE DESCONTOS"), que integra o presente instrumento na forma de Anexo I.
PRAZO: O presente Convênio terá prazo de vigência é de 2 (dois) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Ricardo Trefzger Ballock, Pedro Jorge Guterres Quintans Graça e Virgílio Deloy Capobianco Gibbon.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de setembro de 2013.

Rosalino Rodrigues Holsbach
 Procurador Municipal
 ASJUR/SEMAD

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 116, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Ziliotto Indústria Atacado Comércio e Representação Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 57/2013, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 03/07/2013 e homologado em 03/07/2013 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 30845/2013-17.
OBJETO: Aquisição de uma batadeira, para atender a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS.
VALOR TOTAL: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: 1630 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0249.08.422.0080.4074; 4.4.90.5212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
ASSINATURAS: Thais Helena Vieira Rosa Gomes e Luis Carlos Marton.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 117, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Livraria e Papelaria Nacional Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 57/2013, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 03/07/2013 e homologado em 03/07/2013 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 30845/2013-17.
OBJETO: Aquisição de escada auxiliar de metal com dois degraus, para atender a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS.
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: 1630 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0249.08.422.0080.4074; 4.4.90.5212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
ASSINATURAS: Thais Helena Vieira Rosa Gomes e Américo Delano Mendonça.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 105-A, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Nylton Amado Fernandes - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 113/2013, aprovado pela Assessoria Jurídica e Secretário Municipal de Administração, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 13/9/2013 e homologado em 16/9/2013 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 50858/2013-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos, através de veículos tipo ônibus, em bom estado de conservação, com motorista e despesas inclusas, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR TOTAL: R\$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO: 5 (cinco) meses.

DOTAÇÃO: 0909 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - 0105 12 361 43 2012 - 3.3.90.3974 - FR 01 - Fretes e Transportes de Encomendas.
ASSINATURAS: José Chadid e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 105-B, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Vip Tur Transporte e Turismo Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 113/2013, aprovado pela Assessoria Jurídica e Secretário Municipal de Administração, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 13/9/2013 e homologado em 16/9/2013 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 61659/2013-49.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos, através de veículos tipo micro-ônibus, em bom estado de conservação, com motorista e despesas inclusas, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR TOTAL: R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta reais).

PRAZO: 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO: 0909 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - 0209 12 361 43 2012 - 3.3.90.3974 - FR 03 - Fretes e Transportes de Encomendas.

ASSINATURAS: José Chadid e Tatiane Bortolin

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 107, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Especializada S. H. Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Pregão Presencial n. 23/2013, Parecer Técnico e Jurídico Conclusivo aprovado por Procurador Municipal, com procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, anexo ao Processo n. 32845/2013-80 vol. 1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração municipal e equipamentos de combustão interna do Município de Campo Grande.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.173.400,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES: 0101.4.122.31.2006 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0105.12.361.43.2012 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0101.4.129.50.2046 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0101.4.123.51.2057 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0101.2.62.30.2058 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0101.4.122.96.2059 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0101.8.122.72.2060 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0101.15.452.58.2064 FR 01 - Recursos do Tesouro; 0101.18.541.25.2062 FR 01 - Recursos do Tesouro;

ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal, Ricardo Trefzger Ballock e Luciano Christian Gonçalves.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL N.002/2013

Edital de Prorrogação de inscrições à Seleção para o "Curso de Capacitação Inicial para os Catadores de Materiais Recicláveis de Campo Grande/MS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição do Processo Seletivo previsto no Edital de Seleção N. 001/2013, publicado no Diário Oficial de Campo Grande-MS, nº 3.873, de 17/10/2013 para até o dia **25 de outubro de 2013**, conforme especificado abaixo.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	17/10/2013
Período de inscrições	21,22,23,24 e 25/10/2013
Publicação do Resultado dos inscritos	29/10/2013
Período de participação no Curso	29/10/2013 a 14/12/2013

INSCRIÇÕES: As inscrições acontecerão nos dias 21,22, 23, 24 e 25 de outubro de 2013, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, no Centro de Capacitação Profissional da Prefeitura Municipal de Campo Grande - CECAPRO, sito na Rua Evelina Selingardi, nº 1440 - Bairro Parque do Sol, telefone 067-3314-6327, ao lado do CEINF Aidy Camargo.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ODIMAR LUIS MARCON
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL N. 09

RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Edital de Seleção de Projetos Culturais no Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC n. 02/2013, publicado no Diário Oficial de 03 de julho de 2013, torna público na forma de anexo único deste edital a relação de projetos habilitados na análise de mérito conforme item II do Edital e relacionados abaixo:

I. DOS CRITÉRIOS MÉRITO (MÁXIMO DE 80 PONTOS)

- a) Excelência e qualidade técnica, estética e artística (10 pontos);
- b) Apresenta melhores resultados para a cultura de Campo Grande (10 pontos);
- c) Originalidade e inovação das ações (10 pontos);
- d) Busca de estabelecimento de novas práticas e relações no campo cultural e transversalidade entre as áreas (10 pontos);
- e) Contribui para o acesso à produção cultural (10 pontos);
- f) Utiliza e dinamiza os espaços culturais de Campo Grande (10 pontos);
- g) Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social (10 pontos);
- h) Alcance e contrapartida social da proposta (10 pontos);

II - Os inabilitados terão 05 (cinco) dias a partir da publicação deste edital para interpor recursos por escrito a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC

III - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC, sito a Rua Brasil, 464, Vila Marmam. Telefones (67) 3314-3232, 3314-3227. ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 09/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ARTES VISUAIS	POR CAMPO GRANDE AOS QUE AQUI ESTÃO	ALEX LEONE ESPÍRITO SANTO
ARTES VISUAIS	CROMO SOMOS CAMPO GRANDE	FERNANDO ANGHINONI
ARTES VISUAIS	DETALHES UMA HISTÓRIA EM QUADRINHOS	WANICK CORREA FLORES
ARTES VISUAIS	ARTETUDE - GRAFITE	BRUNO MARTINHO
ART.PLASTICAS	BUSTO DE MARÇAL DE SOUZA E MARTA GUARANI	MARLENE CAMARGO ALLIS
ART.PLASTICAS	PINTANDO O SETE NAS ESCOLAS	CARLOS VERA
ART.PLASTICAS	I FESTIVAL DE ARTES PLASTICAS DE CG	WENCESLAU CARLOS DE OLIVEIRA
AUDIOVISUAL	FLOR DA GUAVIRA	HEVERTON GAIDO
AUDIOVISUAL	LUCIA TEM UM RABO	CAMILA VILELA NHAM
AUDIOVISUAL	MARIA MADALENA	FRANCIELLA DE ANDRADE
AUDIOVISUAL	SIMÃO MORTO	LUANA NABLAN BENETTI
DANÇA	CIRCULANDO DIÁLOGOS - ARTE NA ESCOLA	ANA MARIA ALMEIDA ROSA
DANÇA	CIRCULA DANÇAUrbANA	MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA
DANÇA	TEM TREM - TEMPORADA	MOREIA E MIYAHIRA
FORMAÇÃO	CULTURA EM REDE	DULCE EURIDICE DE ANDRADE HUGO
MUSICA	FILARMONICA JOVEM DO PANTANAL	THIAGO LOPES QUEVEDO
MUSICA	PROJETO CANTOS E CONTOS DO CERRADO	JORGE DE BARROS OLIVEIRA
MUSICA	COMITIVA DA SERESTA	OLGA TOMAZ
MUSICA	PROJETO BEIRA RIO	ADILSON CARLOS FERNANDES
MUSICA	PROJETO PURPURA	JULIO CESAR GARCIA DE QUEIROS
MUSICA	NOSSA ESCOLA CANTA	GERALDO ESPÍNDOLA
MUSICA	TERRA, VIOLA E AMORES	ALDO TEIXEIRA DOS SANTOS MEDEIROS
MUSICA	DELINHA - A VIDA QUE EU LEVO	THAIS FREIRE GUENKA
MUSICA	OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO	FUNDAÇÃO ZAHKAN
MUSICA	CIRCUITO DE VIOLA BRASILEIRA	KELLEN NUNES DE SOUZA
MUSICA	POR AMÉRICA	MARCELO FLÁVIO RASLAN
MUSICA	CD 7º SATÉLITE	CINTIA VIZARRO LEITE
MUSICA	TERRA NOSSA	JORGE LUIZ
MUSICA	DAQUI	MONICA V. DA SILVA SOUZA
MUSICA	MUSICALIZAÇÃO NA INFANCIA	CARLOS J. LINS
LITERATURA	A RECONSTRUÇÃO	MOEMA VILELA PEREIRA
LITERATURA	HOMO CORDATO	FERNANDO AMARAL GURGEL
LITERATURA	RECORDES DO COTIDIANO	IOLETE MOREIRA
LITERATURA	VELEIROS DA ESSENCIA	RUBENIO SILVERIO MARCELO
ARTESANATO	PAPEL SOLIDÁRIO	GIRA SOLIDÁRIO
FOLCLORE	FOLCLORE TRADIÇÃO	MARLEI SIGRIST
FOLCLORE	IBIROCAI	LEONARDO VIEIRA DE SOUZA
DEBATE-MOSTRA	MEMÓRIAS DO CINEMA REGIONAL	EDIVANIA FREITAS DE JESUS

Campo Grande, 22 de outubro de 2013.

JULIO CESAR PEREIRA CABRAL
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL N. 10

RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE – 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Edital de Seleção de Projetos Culturais no Programa de Fomento ao Teatro para a cidade de Campo Grande – FOMTEATRO n.01/2013, publicado no Diário Oficial de 03 de julho de 2013, torna público na forma de anexo único deste edital a relação de projetos habilitados na análise de mérito conforme critérios descritos no item 5 do Edital e replicados abaixo:

I - ITEM 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão Gestora terá como critérios para a seleção dos projetos:
- 5.1.1. Os objetivos estabelecidos na Lei n. 4.453, de 27 de março de 2007 e no Decreto n. 10.073, de 27 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 11.772 de 27 de fevereiro de 2012.
- 5.1.2. A clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- 5.1.3. O interesse cultural;
- 5.1.4. A compatibilidade e qualidade em relação a prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- 5.1.5. A contrapartida social ou benefício à população, conforme plano de trabalho;
- 5.1.6. O compromisso de temporada a preços populares, quando o projeto envolver produção de espetáculos;
- 5.1.7. A dificuldade de sustentação econômica do projeto no mercado;
- 5.1.8. Excelência artísticas de projetos.

II - Os inabilitados terão 05 (cinco) dias a partir da publicação deste edital para interpor recursos por escrito a Comissão Gestora do Programa de Fomento ao Teatro para a cidade de Campo Grande – FOMTEATRO

III - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC, sito a Rua Brasil, 464, Vila Marmam. Telefones (67) 3314-3232, 3314-3227.

IV - Os projetos abaixo relacionados como habilitados, seguem para análise técnica.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 10/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

PROJETOS	CATEGORIA	AVALIAÇÃO
O CORPO PIVÔ	A	HABILITADO
BEBÊ A BORDO	B	HABILITADO
PANTANÁLIA	B	HABILITADO
O DIÁRIO DA MADALENA	B	HABILITADO
EU SEI QUE VOU TE AMAR	B	HABILITADO
QUEM TE PARIU	B	HABILITADO
OS MALEFÍCIOS DO TABACO	B	HABILITADO
DEDO VERDE	C	HABILITADO
A SOGRA	C	HABILITADO
IDENTIDADE TEATRAL	C	HABILITADO
CIRCO DO MATO – 10 ANOS EM AÇÃO	D	HABILITADO
MERCADO CÊNICO – 10 ANOS	D	HABILITADO
MITO DO MATO	D	HABILITADO
A ROUPA NOVA DO IMPERADOR E OUTRAS PEÇAS	E	HABILITADO

Campo Grande, 22 de outubro de 2013.

JULIO CESAR PEREIRA CABRAL
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO: Termo de Autorização de Uso nº 108, de 06 de setembro de 2013.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE_FUNESP E FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO DO SUL_FAMS, representada por Valdemir Dias Terra;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Autorizar o uso das instalações e bens de propriedade do AUTORIZANTE pela AUTORIZADA, a título precário, onde localiza o Autódromo Internacional de Campo Grande, sito à Rua Sergio Marchewicz Junior S/N Vila Cidade, realização do Rachão MS 2013, no dia 21 de setembro de 2013;

PRAZO: Somente para as datas previstas na cláusula primeira deste Termo.

VALOR: Mediante tarifa de utilização no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);

ASSINATURAS: Leila Cardoso Machado e Valdemir Dias Terra;

Campo Grande, 06 de setembro de 2013.

LEILA CARDOSO MACHADO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO: Termo de Autorização de Uso nº 117, de 23 de setembro de 2013.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE_FUNESP E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL _ 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, representada por Marcelo Vilela De Oliveira;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Autorizar o uso das instalações e bens de propriedade do AUTORIZANTE pela AUTORIZADA, a título precário, onde localiza o Autódromo Internacional de Campo Grande, sito à Rua Sergio Marchewicz Junior S/N Vila Cidade, para a realização de Curso de capacitação e atualização dos policiais rodoviários federais, no dia 26 de setembro de 2013, período matutino e vespertino;

PRAZO: Somente para as datas previstas na cláusula primeira deste Termo.

VALOR: Mediante isenção da tarifa de utilização;

ASSINATURAS: Leila Cardoso Machado e Marcelo Vilela De Oliveira;

Campo Grande, 23 de setembro de 2013.

LEILA CARDOSO MACHADO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO: Termo de Autorização de Uso nº 118, de 23 de setembro de 2013.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE_FUNESP E 14ª COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXERCÍTO, representada por Rodrigo Cesar De Oliveira Ribeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Autorizar o uso das instalações e bens de propriedade do AUTORIZANTE pela AUTORIZADA, a título precário, onde localiza o Autódromo Internacional de Campo Grande, sito à Rua Sergio Marchewicz Junior S/N Vila Cidade, para a realização de Curso de direção defensiva, no dia 01 de outubro de 2013, período matutino e vespertino;

PRAZO: Somente para as datas previstas na cláusula primeira deste Termo.

VALOR: Mediante isenção da tarifa de utilização;

ASSINATURAS: Leila Cardoso Machado e Rodrigo Cesar De Oliveira Ribeiro;

Campo Grande, 23 de setembro de 2013.

LEILA CARDOSO MACHADO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 1.856, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IZALTINA ALVES, matrícula n. 359637/01, para desempenhar a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Prefeito Manoel Inácio de Souza, no período de 16 a 30 de outubro de 2013, em substituição à titular MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 81507/03, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 3.546/DDF/SEMED/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 1.857, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA CRISTINA ASSIS DOS SANTOS DE JESUS, matrícula n. 388672/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado, Tipologia Especial, Símbolo SE-1, no período de 1º a 30 de outubro de 2013, em substituição à titular JANE RAMOS CARVALHÃES, matrícula n. 383149/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 3.526/DDF/SEMED/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 1.858, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 371937/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Valdete Rosa da Silva, Tipologia B, Símbolo SE-3, no período de 1º a 30 de novembro de 2013, em substituição ao titular LEONARDO PIRES GAIÃO, matrícula n. 389420/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 3.547/DDF/SEMED/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.859, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR sub-judice, em atendimento a decisão judicial prolatada em caráter liminar nos autos do Mandado de Segurança n. 0831618-63.2013.8.12.0001, a candidata GABRIELA DAVID BIGARELLA, classificação n. 88º, para exercer cargo efetivo de ODONTÓLOGO – PSF do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 4.078, de 19 de setembro de 2003, em

virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o Edital n. 04/17/2009, de 17 de maio de 2010, publicado no DIOGRANDE n. 3.036, de 19 de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.860, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ENIO YOSHIMITSU GUENKA, matrícula n. 378184/06, do cargo em comissão de Auditor da Auditoria de Saúde, símbolo DCA-3, do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, a contar de 1º de outubro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 1.861, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDSON YASUO MAKIMORI, matrícula n. 115347/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "F", para a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2013, com fulcro no art. 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 26695/2013-84).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 1.862, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA SAITO OSHIRO, matrícula n. 387083/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Sullivan Silvestre Oliveira - Tumune Kalivono - "Criança do Futuro", Tipologia C, Símbolo SE-4, no período de 1º a 30 de novembro de 2013, em substituição ao titular SILVIO RICARDO LEMES DE FIGUEIREDO, matrícula n. 192350/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 3.653/DDF/SEMED/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 1.863, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA SANTOS DE FREITAS RODRIGUES, matrícula n. 382112/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Etalívio Pereira Martins, Tipologia B, Símbolo SE-3, no período de 1º a 30 de novembro de 2013, em substituição ao titular ELIÉZER CÂNDIDO, matrícula n. 191728/04, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 3.652/DDF/SEMED/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 1.864, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CORSINE DA SILVA, matrícula n. 374887/03, Chefe da Divisão de Finanças, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração e Finanças da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, no período de 1º a 15 de novembro de 2013, em substituição à titular ELIANE REGINA GONÇALVES, matrícula n. 382633/02, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 639/GAB/AGEREG/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário municipal de administração

DECRETO "PE" N. 1.865, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SHIRLEY SANTINA GONÇALVES, para compor como suplente, o **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, como representante dos Trabalhadores em Saúde/MS do Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul - FETS, em substituição ao conselheiro Fernando Pierette Ferrari e completar mandato até 5 de março de 2015 (CI n. 259/CAOC/SEGOV/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 1.866, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Ofício n. 3.571/CGRH/SEMED/2013):

Matrícula	Servidor	Situação	A contar:
367478	Gladimar Mariano Cáceres	Efetivo	28/8/2013

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.867, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRA APARECIDA DE SOUZA DE JESUS SZABLEWISKI, membro do **2º Conselho Tutelar do Município de Campo Grande - MS**, a contar de 8 de outubro de 2013 (Ofício n. 447/GAB/SAS/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PORTARIA "PE" CGSP n. 357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Judite Bertulino Né Barros, matrícula n. 387169/01, Wyllian Carvalho de Macedo, matrícula n. 385144/02, e Jefferson Xavier Fernandes de Souza, matrícula n. 386071/01, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 82201/2013-79, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

JONYS CABRERA LOPES – Coronel BM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

PORTARIA "PE" CGSP n. 358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Judite Bertulino Né Barros, matrícula n. 387169/01, Bruno Aranha Neto, matrícula n. 387426/01, e Jefferson Xavier Fernandes de Souza, matrícula n. 386071/01, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 82199/2013-29, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

JONYS CABRERA LOPES – Coronel BM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 76459/2013-63
PREGÃO PRESENCIAL N.145/2013

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 1069 de 01 de Julho de 2.013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "Menor Preço por Item", tendo por objeto a "Aquisição de material permanente (fogões 4 e 6 bocas industrial), visando atender as unidades escolares da REME e os CEINfs, através da Secretaria Municipal de Educação." ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 DATA: 06/11/2013
 HORÁRIO: 08h
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
 OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
 TELEFONE: (0xx67) 3314-3765 das 07 h 30 min. às 11 h e das 13 h às 17 h 30 min.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2013.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
 Coordenadora Geral da CECOM

Lily Raquel Shui
 Pregoeira

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE LAÇO COMPRIDO – ANCLC, CNPJ 12.232.121/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REALIZAÇÃO E PROMOÇÕES DE SHOW EM GERAL; ESTACIONAMENTO E PARQUE DE DIVERÇÕES**. Localizada à **RODOVIA ESTADUAL MS – MS-010, KM 4, ZONA RURAL**, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

A RIBEIRO - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**. Localizada à **RUA TOMAS EDSON Nº 753 BAIRRO VILA PROGRESSO CEP 79080-410** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CONSTRUTORA MAKSOUH RAHE torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **18 MESES** a contar de 17/05/2013, para atividade de **HOTELEIRA**. Localizada à **RUA GOIAS, 483, JARDIM DOS ESTADOS**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CONSTRUTORA MAKSOUH RAHE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **HOTELARIA**. Localizada à **RUA GOIAS, 483, JARDIM DOS ESTADOS**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

PAULO ROBERTO ALVARES FERREIRA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMADUR, **Licença Ambiental – modalidade prévia**, para atividade de loteamento na Gleba "A", matrícula 68.842, próxima ao Parque do Lageado, nesta cidade.

REQUERIMENTO

PAULO ROBERTO ALVARES FERREIRA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMADUR, **Licença Ambiental – modalidade instalação**, para atividade de loteamento na Gleba "A", matrícula 68.842, próxima ao Parque do Lageado, nesta cidade.

CONCESSÃO

Pefisa Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de doze meses a contar de 14/10/2013, para atividade de **Indústria e comércio varejista de artefatos de ferro e serviço de corte, dobra e calandragem de chapas de metal**, localizada na **Rua Francisco dos Anjos, n. 515, Jardim das Mansões**, município de Campo Grande – MS.

PEIXOTO E CASTRO LTDA ME, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Condicionamento Físico, localizada a Avenida Afonso Pena nº 5.420, Loja 032, Bairro Chacara Cachoreira, Cep; 79.040-010, Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MRV PRIME PARQUE CASTELO DE GIBRALTAR INCORP. SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Instalação – Prorrogação, para empreendimento Multirresidencial, localizada a Av. Sen. Antônio Mendes Canale – Lote 4C, Bairro Pioneiros, município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MRV PRIME PARQUE CASTELO DE MÓNACO INCORP. SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Instalação – Prorrogação, para empreendimento Multirresidencial, localizada a Av. Sen. Antônio Mendes Canale – N.º 1159, Bairro Pioneiros, município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

EAF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS METÁLICAS**. Localizada à **AV. REDENTOR, Nº 1.750, BAIRRO PANORAMA, CEP – 79.040-680**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

A RIBEIRO - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**. Localizada à **RUA TOMAS EDSON Nº 753 VILA PROGRESSO CEP 79.080-410** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

I R B EDUCACIONAL LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **EXPLORAÇÃO NO RAMO DE ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, CURSOS TÉCNICOS E CURSOS LIVRES**. Localizada à **AV. CALÓGERAS Nº 1623 VILA CIDADE CEP 79.002-000** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

JULIO LUCIANO SEDANO CABRERA 04999971151, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**. Localizada à Travessa Mar Mediterrâneo, 58 Jardim Uirapuru, Município de Campo Grande-MS.

MRV PRIME PARQUE CASTELO DE ANDORRA INCORPORAÇÕES SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade Multiresidencial. Localizada na Av. Sen. Antônio Mendes Canale, Lote 5c, Bairro Pioneiros, Município de Campo Grande-MS.